

Mais

QUE PARTICIPAÇÃO,
UM FUTURO PARA
CONSTRUIRMOS

juntos.



AGE

Assembleia Geral
Extraordinária

Sicoob UniMais Centro Leste Paulista

 **SICOOB**
UniMais



1.

REFORMA AMPLA DO ESTATUTO SOCIAL, COM DESTAQUE PARA:





A)

**ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º,
INCISO III DO ESTATUTO SOCIAL
PARA INCLUSÃO DA ÁREA DE
AÇÃO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO
DE DEPENDÊNCIAS FÍSICAS,
CONTEMPLANDO A INCLUSÃO DO
MUNICÍPIO DE ITU-SP**



ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º INCISO III

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE:

Art. 1º Inciso III – área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede e aos seguintes municípios: Américo Brasiliense, Analândia, Araraquara, Bariri, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borborema, Brotas, Corumbataí, Descalvado, Dobrada, Dois Córregos, Dourado, Gavião Peixoto, Guariba, Guatapará, Hortolândia, Ibaté, Ibitinga, Indaiatuba, Ipeúna, Iracemápolis, Itápolis, Itapuí, Itirapina, Itupeva, Jaú, Jundiaí, Luis Antônio, Matão, Mineiros do Tietê, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Motuca, Nova Europa, Paulínia, Piracicaba, Ribeirão Bonito, Rincão, Rio Claro, Santa Ernestina, Santa Gertrudes, Santa Lucia, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga, Trabiju, Valinhos e Vinhedo, todos pertencentes ao Estado de São Paulo;

PROPOSTA:

Art. 1º Inciso III – área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede e aos seguintes municípios: Américo Brasiliense, Analândia, Araraquara, Bariri, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borborema, Brotas, Corumbataí, Descalvado, Dobrada, Dois Córregos, Dourado, Gavião Peixoto, Guariba, Guatapará, Hortolândia, Ibaté, Ibitinga, Indaiatuba, Ipeúna, Iracemápolis, Itápolis, Itapuí, Itirapina, **Itú**, Itupeva, Jaú, Jundiaí, Luis Antônio, Matão, Mineiros do Tietê, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Motuca, Nova Europa, Paulínia, Piracicaba, Ribeirão Bonito, Rincão, Rio Claro, Santa Ernestina, Santa Gertrudes, Santa Lucia, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga, Trabiju, Valinhos e Vinhedo, todos pertencentes ao Estado de São Paulo;





Acesse o APP MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

A) ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISO III DO ESTATUTO SOCIAL

Votação aberta a partir das 17:00h do dia 19/04/2023 até as 16:00h do dia 20/04/2023.





B)

**ALTERAÇÃO DO VALOR
DA QUOTA CAPITAL DO
ESTATUTO SOCIAL**



ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA CAPITAL SOMENTE PARA NOVOS COOPERADOS

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE:

Art. 18 - No Ato de admissão, o associado pessoa física ou jurídica, subscreverá e integralizará à vista, no mínimo **50 (Cinquenta)** quotas-partes, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que correspondem a **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**;

§ 1º - A partir do mês subsequente ao da associação, para aumento contínuo de capital social, todos os associados pessoas físicas ou jurídicas, subscreverão e integralizarão, mensalmente, no mínimo **33 (Trinta e Três)** quotas-partes, correspondendo a **R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais)**, durante 180 (cento e oitenta) meses;

PROPOSTA:

Art. 18 – No Ato de admissão, o associado pessoa física ou jurídica, subscreverá e integralizará à vista, no mínimo **100 (Cem)** quotas-partes, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que correspondem a **R\$ 100,00 (Cem Reais)**;

§ 1º - A partir do mês subsequente ao da associação, para aumento contínuo de capital social, todos os associados pessoas físicas ou jurídicas, subscreverão e integralizarão, mensalmente, no mínimo **50 (Cinquenta)** quotas-partes, correspondendo a **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, durante 180 (cento e oitenta) meses;





Acesse o APP MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

B) ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA CAPITAL DO ESTATUTO SOCIAL

Votação aberta a partir das 17:00h do dia 19/04/2023 até as 16:00h do dia 20/04/2023.





C)

**Alteração do quantitativo
do Conselho Fiscal em
conformidade com a Lei
Complementar 196 de
24/08/2022**



ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO CONSELHO FISCAL

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE:

SUBSEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO ~~DO~~ ~~CONSELHO FISCAL~~

Art. 59 A administração da Cooperativa será fiscalizada por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e **3 (três) membros suplentes**, todos associados, eleitos a cada 3 (três) anos pela Assembleia Geral.

§ 1º A cada eleição deve haver a renovação de, pelo menos, 1 (um) membro efetivo ~~e 1 (um) membro suplente~~.

PROPOSTA:

SUBSEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 59. A administração da Cooperativa será fiscalizada por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e **1 (um) membro suplente**, todos associados, eleitos a cada 3 (três) anos pela Assembleia Geral.

§ 1º A cada eleição deve haver a renovação de, pelo menos, 1 (um) membro efetivo.





Acesse o APP MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

C) Alteração do quantitativo do Conselho Fiscal

Votação aberta a partir das 17:00h do dia 19/04/2023 até as 16:00h do dia 20/04/2023.





D)

**REFORMA AMPLA DO
ESTATUTO SOCIAL EM
CONFORMIDADE
COM A LEI
COMPLEMENTAR 196
DE 24/08/2022**



REFORMA AMPLA DO ESTATUTO SOCIAL



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA - SICOOB UNIMAIS CENTRO LESTE PAULISTA
Assembleia Geral Extraordinária 2023

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL		
ASSUNTO	DE	PARA
DA ÁREA DE AÇÃO	<p>Art. 1º</p> <p>III – área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede e aos seguintes municípios: Américo Brasileiro, Analândia, Araçuaia, Bauri, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borborema, Brotas, Corumbatã, Descalvado, Dobrada, Dois Córregos, Dourado, Gavião Peixoto, Guariba, Guatapará, Hortolândia, Ibaté, Ibitinga, Indaiatuba, Itapetina, Itacemópolis, Itapólis, Itapuí, Itirapina, Itupeva, Jau, Jundiá, Luís Antônio, Maril, Mineiros do Tietê, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Motuca, Nova Europa, Paulínia, Piracicaba, Ribeirão Bonito, Rincão, Rio Claro, Santa Ernestina, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga, Trabiju, Valinhos e Vinhedo, todos pertencentes ao Estado de São Paulo;</p>	<p>Art. 1º</p> <p>III – área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, limitada ao município sede e aos seguintes municípios: Américo Brasileiro, Analândia, Araçuaia, Bauri, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borborema, Brotas, Corumbatã, Descalvado, Dobrada, Dois Córregos, Dourado, Gavião Peixoto, Guariba, Guatapará, Hortolândia, Ibaté, Ibitinga, Indaiatuba, Itapetina, Itacemópolis, Itapólis, Itapuí, Itirapina, Itupeva, Jau, Jundiá, Luís Antônio, Maril, Mineiros do Tietê, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Motuca, Nova Europa, Paulínia, Piracicaba, Ribeirão Bonito, Rincão, Rio Claro, Santa Ernestina, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga, Trabiju, Valinhos e Vinhedo, todos pertencentes ao Estado de São Paulo;</p>
DA ÁREA DE AÇÃO	<p>Art. 1º Parágrafo único. A área de ação da Cooperativa deverá ser homologada pela Central Sicoob UniMais, sem prejuízo da apreciação definitiva pelo Banco Central do Brasil.</p>	<p>Art. 1º Parágrafo único. A área de ação da Cooperativa deverá ser homologada pela Central Sicoob UniMais Rio, sem prejuízo da apreciação definitiva pelo Banco Central do Brasil.</p>
DO OBJETIVO SOCIAL	<p>Art. 2º</p> <p>§ 1º A Cooperativa poderá captar recursos dos Municípios citados no inciso III do art. 1º, bem como de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, conforme a regulamentação em vigor.</p>	<p>Art. 2º</p> <p>§ 1º A Cooperativa poderá captar recursos dos Municípios citados no inciso III do art. 1º, bem como de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, desde que possuam dependência instalada no respectivo Município, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.</p> <p>§ 2º A Cooperativa poderá prestar serviços de pagamento para não associados nas modalidades de credenciador e de iniciador de transação de pagamento.</p>
DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB)	<p>Art. 3º O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é um arranjo sistêmico de abrangência nacional, integrado pelas entidades previstas neste Estatuto Social e regulado por diretrizes e normas de alcance geral, resguardada a autonomia jurídica e a responsabilidade legal de cada entidade.</p> <p>§ 2º A Cooperativa, ao filiar-se à Central Sicoob UniMais, integra o Sicoob, regendo-se, também por suas normas e pelas suas diretrizes sistêmicas (políticas, regimentos, regulamentos, manuais e instruções).</p>	<p>Art. 3º O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é um arranjo sistêmico de abrangência nacional, integrado pelas entidades previstas neste Estatuto Social e regulado por diretrizes e normas de alcance geral, resguardada a autonomia jurídica e a responsabilidade legal de cada entidade.</p> <p>§ 2º A Cooperativa, ao filiar-se à Central Sicoob UniMais Rio, integra o Sicoob, regendo-se, também por suas normas e pelas suas diretrizes sistêmicas (políticas, regimentos, regulamentos, manuais e instruções).</p>

A proposta de reforma ampla do Estatuto Social está disponível na íntegra no site:

www.sicoob.com.br/web/unimais5042/informativos

ou pelo QR Code:





Acesse o APP MOOB e vote sobre o que foi exposto no tema:

D) REFORMA AMPLA DO ESTATUTO SOCIAL

Votação aberta a partir das 17:00h do dia 19/04/2023 até as 16:00h do dia 20/04/2023.





E)

**DILIGÊNCIAS
NECESSÁRIAS AO
QUANTO FICAR
DELIBERADO NOS
ITENS ANTERIORES**



PRECISA DE ESCLARECIMENTOS?

Se você cooperado ficou com alguma dúvida sobre o conteúdo apresentado na Assembleia, sinta-se a vontade para contatar nossos **DIRETORES EXECUTIVOS** e esclarecer todas as informações necessárias.

Ruan Queiroz

(19) 99344-7677

ruan.queiroz@sicoob.com.br

Denilson Floriano

(19) 99439-3773

denilson.floriano@sicoob.com.br

Todo conteúdo da Assembleia está disponível no site:

www.sicoob.com.br/web/unimais5042/informativos

ou pelo QR Code:





“O segredo de um grande sucesso, está no trabalho de uma equipe eficiente e comprometida.”

AGE 2023

Obrigada!